



Confira as 3 maneiras possíveis de se votar na próxima Eleição Geral...

1. EM SUA SEÇÃO ELEITORAL NO DIA DA ELEIÇÃO



Vote presencialmente em sua seção eleitoral, das 6h00 às 20h00, **no Dia da Eleição, 7 de novembro**. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências.

Acesse o site **VOTE.NJ.GOV** para ver a sua seção eleitoral relacionada na página de *Polling Locations* (Locais de Votação).

2. VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA



Esta opção permite que todos os eleitores registrados possam votar **pessoalmente, usando uma urna eletrônica, durante um período de nove dias antes do Dia da Eleição**. É possível escolher votar pessoalmente, quando for mais conveniente para a sua agenda.

Independentemente do condado em que resida, você pode exercer seu voto específico em qualquer um dos locais de votação presencial antecipada designados pelo **seu** condado. Encontre a localização em seu condado no site **VOTE.NJ.GOV**.

Os locais de votação presencial antecipada ficarão abertos **de sábado, dia 28 de outubro, a domingo, dia 5 de novembro**. O horário será **de segunda a sábado, das 10h00 às 20h00, e domingo, das 10h00 às 18h00**. Não é necessário agendar horário. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências.

3. CÉDULA DE VOTO POR CORREIO

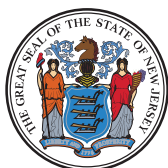


Os eleitores registrados podem solicitar uma **cédula de voto por correio** seguindo as instruções encontradas no site **VOTE.NJ.GOV** ou entrando em contato com o Oficial do Condado.

Em seguida, VOTE e DEVOLVA a sua cédula de uma das seguintes formas...

- **Correio:** A sua cédula de voto por correio **PRECISA** ter o carimbo do correio estampado até as **20h00 do dia 7 de novembro**, ou antes, com recebimento pelo Conselho Eleitoral de seu condado no dia 13 de novembro ou antes.
- **Urna de votação segura:** Coloque a sua cédula de voto por correio em uma das urnas de votação seguras de seu condado até as 20h00 do dia 7 de novembro. Os locais das urnas de votação podem ser encontrados no site **VOTE.NJ.GOV**.
- **Secretaria do Conselho Eleitoral:** Entregue a sua cédula de voto por correio pessoalmente à Secretaria do Conselho Eleitoral de seu condado até as 20h00 do dia 7 de novembro. Os dados de contato das Autoridades Eleitorais do Condado podem ser encontrados no site **VOTE.NJ.GOV**.

OBS.: As cédulas de voto por correio NÃO PODEM ser devolvidas ao seu local de votação antecipada ou seção eleitoral.



Governador Phil Murphy
Secretária de Estado Tahesha Way

1-877-NJ-VOTER (1-877-658-6837)
Vote.NJ.Gov

